

## **Edital de Seleção de Organização Executora**

### **Projeto Tração**

#### **Fundação Grupo Volkswagen**

### **1. APRESENTAÇÃO DA CHAMADA E SOBRE A FUNDAÇÃO GRUPO VOLKSWAGEN**

1.1. A presente chamada pública é uma iniciativa da **Fundação Grupo Volkswagen** (“FGVW”) e tem como **objetivo prospectar pessoas jurídicas (“Proponentes”)** aptas a **implementar e executar o Projeto Tração (“Projeto”)** no período de **01/08/2026 a 31/07/2027** – 12 meses, podendo haver renovação contratual pelo período total de até 3(três) anos de contratação, sem necessidade de nova chamada pública, mediante decisão da FGVW condicionada à apresentação e aprovação de novas propostas técnicas e financeiras alinhadas à continuidade do Projeto. A eventual renovação observará critérios de desempenho, interesse institucional e vantajosidade, considerados pela FGVW.

1.2. Este Edital não possui natureza de concurso público nem constitui compromisso da FGVW de contratação da organização mais bem pontuada. Igualmente, a Fundação Grupo Volkswagen reserva-se o direito de, a seu critério, não contratar nenhuma das organizações participantes.

1.3. Desde 1979, a Fundação Grupo Volkswagen investe no desenvolvimento de comunidades e apoia ações educacionais com recursos de um fundo constituído pela Volkswagen. Ao longo destes 45 anos, mais de 3 milhões de brasileiras e brasileiros foram beneficiados pelo trabalho da Fundação, que tem como missão estimular a mobilidade social por meio do investimento em iniciativas e organizações que incentivam a prosperidade socioeconômica e o avanço de indivíduos e comunidades, fortalecendo suas potencialidades e colaborando para o acesso equitativo a direitos e oportunidades. Para isso, priorizamos os territórios mais vulneráveis nos municípios com unidades de negócio do Grupo Volkswagen no Brasil. Desta forma, a Fundação espera contribuir para reduzir a pobreza e diminuir as acentuadas desigualdades sociais brasileiras, por meio da inclusão produtiva e de estratégias complementares de fortalecimento das capacidades locais.

1.4 A contratação da organização selecionada será formalizada por meio de contrato de prestação de serviços, a ser firmado entre a FGVW e a organização executora, contendo as condições específicas de execução, prazo, forma de repasse de recursos, prestação de contas e demais responsabilidades.

### **2. SOBRE O PROJETO TRAÇÃO**



2.1. A FGWW adota, para o período de 2024–2030, uma estratégia institucional baseada em Teoria da Mudança, com foco na promoção da mobilidade social por meio da inclusão produtiva e do fortalecimento de capacidades locais. O Projeto Tração integra essa estratégia como uma das frentes voltadas ao desenvolvimento de organizações de base comunitária (OBC) que atuam com inclusão produtiva de seu público-alvo, no âmbito do incentivo à empregabilidade formal ou ao empreendedorismo.

Consideramos Organizações de Base Comunitária entidades sem fins lucrativos, geridas por moradores, que atuam localmente para atender necessidades sociais, econômicas, culturais ou ambientais. Focadas no empoderamento e desenvolvimento comunitário

2.2 O Projeto Tração tem como objetivo **desenvolver capacidades de gestão, governança e operação de Organizações de Base Comunitária** em territórios prioritários para acelerar a inclusão produtiva e, com isso, impulsionar a mobilidade social.

2.3. Esta chamada visa selecionar uma pessoa jurídica para executar o Projeto Tração, sob supervisão da FGWW, no período de agosto de 2026 a julho de 2027, nos territórios prioritários definidos no item 3 deste Edital.

### **3. ABRANGÊNCIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A organização executora deverá identificar, desenvolver e articular, cumulativamente, **até 15 (quinze) Organizações de Base Comunitária distribuídas em quatro territórios prioritários.**

3.2 Para fins deste Edital, consideram-se **quatro territórios prioritários, nos quais o projeto deverá ser executado simultaneamente:**

- a) Região do Montanhão, São Bernardo do Campo/SP
- b) Região do Pós-Balsa, São Bernardo do Campo/SP
- c) Região das Barras, Resende/RJ
- d) Favela Alba, Jabaquara, São Paulo/SP

3.3 A seleção e distribuição de número de Organizações por território constituirá parte da execução do Projeto.

### **4. QUEM PODE PARTICIPAR DESTA CHAMADA**

4.1. Poderão participar desta chamada pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas há, no mínimo, 5 anos, sediadas no Brasil e que possuam histórico de atuação comprovado em:



- a) Desenvolvimento ou fortalecimento de organizações de base comunitária e/ou redes comunitárias; e/ou
- b) Gestão de iniciativas de inclusão produtiva, como foco em geração de trabalho e renda; e/ou
- c) Formação e assessoria técnica em contextos comunitários.

4.2. A organização proponente deverá possuir capacidade técnica, administrativa e financeira para executar o objeto deste Edital, bem como estar apta a emitir **nota fiscal** compatível com o tipo de contratação a ser realizada.

## 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1. Não serão admitidas para análise as propostas apresentadas por:

- a) Proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- b) Proponentes que tenham vinculações político-partidárias, tais como diretórios partidários ou entidades de natureza partidária;
- c) Proponentes que tenham natureza jurídica de organização religiosa;
- d) Proponentes que tenham vínculo associativo ou societário com empresas do ramo automobilístico e/ou com contrato de patrocínio com empresas do ramo automobilístico;
- e) Proponentes que possuam em seu conselho ou diretoria e/ou tenham vínculo associativo com pessoas expostas politicamente, conforme definido no **Anexo I** deste Edital;
- f) Proponentes que possuam em seu conselho ou diretoria e/ou tenham vínculo associativo com funcionários da Fundação Grupo Volkswagen e das marcas associadas ao Grupo Volkswagen e seus parentes diretos, bem como empresas ou organizações que possuam essas pessoas nos seus quadros de sócios, associados ou dirigentes, conforme definido no Anexo I.

5.2. A FGVW reserva-se o direito de reprovar ou desclassificar proponentes, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- a) Proponentes que não atendam aos requisitos de participação e elegibilidade, conforme item 6 deste edital;
- b) Envio de proposta fora do prazo previsto;
- c) Ausência de envio da documentação obrigatória;
- d) Envio de documentos ilegíveis ou com informações inconsistentes.

## 6. COMO SE INSCREVER NESTE EDITAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições das **propostas e documentos cadastrais** serão efetivadas mediante envio para o e-mail [editaisfgvw@volkswagen.com.br](mailto:editaisfgvw@volkswagen.com.br), durante o período de 00h01 (horário de

Brasília) de 04/05/2026 às 23h59 (horário de Brasília) até 18/05/2026 (“Período de Inscrições”).

6.2. As propostas serão recebidas e respondidas com confirmação de recebimento. A FGWW enviará após a finalização do processo a devolutiva de aprovado ou não por e-mail.

6.3. No ato da inscrição, a organização proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.3.1. **Proposta Técnica** para execução do Projeto Tração em conformidade com as diretrizes do Termo de Referência

6.3.2. **Proposta Financeira** compatível com a metodologia e orçamento indicados pela Fundação e o plano de trabalho apresentados na Proposta Técnica. Tanto o orçamento quanto a precificação dos custos com pessoal deverão seguir os modelos fornecidos pela FGWW (**Anexos II e III**).

6.3.3. Proposta de cronograma prévio, conforme modelo (**Anexo IV**).

6.3.4. Documentos obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório;
- c) Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) registrada em cartório;
- d) Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos Imobiliários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Mobiliários);
- h) Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos;

6.3.5 Formulários que deverão ser preenchidos para análise jurídica e de compliance, em diferentes etapas do processo. Os proponentes serão notificados sobre o preenchimento dos formulários e respectivos prazos.

- a) BPC - (Business Partner Compliance): Avaliação Reputacional de Parceiros de Negócios
- b) VRM - (Vendor Risk Management): Gerenciamento de riscos de fornecedores
- c) BPDD - (Business Partner Due Diligence): diligência prévia de parceiros de negócios

6.4. Outras documentações poderão ser solicitadas na fase de contratação.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:



- a) Análise de admissibilidade (verificação de elegibilidade e documentação obrigatória, conforme item 6.3.4);
- b) Análise da proposta técnica;
- c) Análise da experiência prévia;
- d) Análise e custo-benefício da proposta financeira.

7.1.1. Para fins de seleção, a FGVW avaliará as propostas com base nos critérios abaixo:

- a) Adequação e consistência da proposta técnica em relação ao objeto do Edital;
- b) Experiência prévia em temas relacionados ao fortalecimento de organizações de base comunitária e inclusão produtiva, incluindo atuação direta com os públicos prioritários;
- c) Capacidade de gestão, equipe proposta e governança do projeto;
- d) Coerência e viabilidade da proposta financeira.
- e) Será priorizada organizações atuantes no território e com histórico de relacionamento nas comunidades elencadas neste edital.

7.1.2. A validação dos critérios será realizada com base nas informações e documentos apresentados na submissão das propostas, bem como em eventuais comprovações complementares solicitadas pela FGVW.

7.1.3 A organização proponente deverá comprovar, por meio de portfólio, experiência prévia em ações voltadas para o fortalecimento de organizações de base comunitária e de redes comunitárias, com foco em inclusão produtiva, preferencialmente com atuação direta junto aos públicos prioritários, demonstrando expertise no desenvolvimento de ações conforme Termo de Referência.

7.2. A classificação das propostas **não será divulgada** pela Fundação Grupo Volkswagen, visando preservar a confidencialidade e a integridade do processo seletivo.

7.3. A Fundação Grupo Volkswagen resguarda o direito de selecionar a proposta de forma discricionária, desde que observados os critérios deste Edital.

7.4. A classificação da proposta não confere direito automático à assinatura do contrato, que somente será efetivada após o cumprimento de todas as etapas e requisitos estabelecidos pela FGVW, inclusive as etapas internas de checagem de compliance.

## 8. PRÓXIMAS ETAPAS

8.1. **Fase de checagem de compliance:** além da documentação obrigatória, poderá ser feito



contato via e-mail ou telefone com as organizações inscritas com foco na análise reputacional e documental e validação de informações cadastrais, fiscais e reputacionais.

**8.2. Comitê de Seleção:** a decisão final sobre a proposta selecionada caberá a um Comitê de Seleção formado internamente por representantes da FGVW e, quando necessário, por especialistas convidados, de acordo com as normas internas da Fundação.

**8.3. Assinatura de contrato:** após a aprovação pelo Comitê de Seleção e a conclusão das análises de compliance, a organização será convocada para as etapas de validação e assinatura do instrumento jurídico adequado.

## **9. CRONOGRAMA PREVISTO**

- Abertura da chamada: 04/05/2026
- Encerramento da chamada: 18/05/2026
- Período de seleção e checagens jurídicas e de compliance: 19/05/2026 a 08/07/2026
- Comunicação dos resultados: 13/07/2026

9.1. O cronograma acima poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante publicação da versão atualizada no site da Fundação Grupo Volkswagen. A Fundação poderá, a seu critério, suspender ou cancelar este Edital, sem que seja devida qualquer indenização às Proponentes.

## **10. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1. A FGVW orienta-se pela sua **Política de Privacidade**, disponível em seu portal da Transparência: [Transparência - Fundação Grupo Volkswagen](#). O tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital observará a referida política e a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

## **11. ANEXOS**

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – DEFINIÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR PARA FINS DE APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RELAÇÃO COM PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)
- ANEXO II – TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL
- ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO IV – CRONOGRAMA

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Ao se inscreverem neste Edital, os Proponentes declaram ter lido e concordado integralmente com todas as suas disposições, inclusive quanto à autorização para que as



informações coletadas passem a integrar a base de dados e mailing da Fundação Grupo Volkswagen, visando facilitar a comunicação sobre editais e envio de informações úteis, observando a Política de Privacidade mencionada no item 10.

12.2. A Fundação Grupo Volkswagen poderá solicitar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, durante o processamento da seleção, outros documentos e comprovações relacionados às inscrições, bem como quaisquer materiais complementares necessários para subsidiar as análises mencionadas neste Edital.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de **São Bernardo do Campo**, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital ou ao contrato dele decorrente.

12.4. Suspeitas de conduta antiética no preenchimento das inscrições, bem como de desrespeito a este Edital, serão analisadas e julgadas pela Fundação Grupo Volkswagen e podem resultar em desclassificação. O Código de Conduta adotado pela Fundação está disponível na página <https://fundacaogrupovw.org.br/transparencia/>

12.5. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade dos Proponentes.

12.6. Todas as ações propostas são de inteira responsabilidade dos Proponentes. Deverão ser rigorosamente observadas as regras específicas de segurança pessoal e ambiental para evitar quaisquer riscos de acidentes no desenvolvimento da ação social proposta.

12.7. Pedidos de esclarecimentos e ou dúvidas podem ser direcionados para o e-mail [editaisfgvw@volkswagen.com.br](mailto:editaisfgvw@volkswagen.com.br)

12.8. A Fundação Grupo Volkswagen não se responsabiliza pelo não envio dos projetos devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou em provedores de acesso. Por essa razão, recomenda-se aos proponentes que enviem suas propostas com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio.

12.9. A participação neste Edital é voluntária e gratuita. Não haverá cobrança de nenhuma taxa e não é necessária intermediação de qualquer pessoa.

12.10. A participação neste Edital não gera qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação por custos incorridos pelos Proponentes, ainda que relacionados à elaboração das propostas.

12.11. Os Proponentes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos aos materiais enviados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido



**Fundação**  
**Grupo Volkswagen**  
juntos pela mobilidade social

amplo) de pessoas.

12.12. Contra o resultado deste Edital não caberão recursos.

## **FUNDAÇÃO GRUPO VOLKSWAGEN**

# TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO TRAÇÃO

## 1. Apresentação e contexto

O **Projeto Tração** integra o **Programa de Fortalecimento de Capacidades Locais** da Fundação Grupo Volkswagen (FGVW) e contribui diretamente para a Estratégia Institucional 2024–2030, cujo objetivo central é promover a mobilidade social.

O Projeto Tração atua no nível dos territórios prioritários da FGVW com objetivo de fortalecer **Organizações de Base Comunitária (OBC) que atuam com inclusão produtiva**, ampliar sua capacidade de gestão, articulação em rede e influência sobre oportunidades de trabalho e renda, políticas públicas e ecossistemas locais de inclusão produtiva.

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a execução do Projeto Tração pela **organização proponente** a ser selecionada por meio deste Edital, detalhando propósito, objetivos, escopo e metodologia de intervenção.

## 2. Finalidade do Termo de Referência

O presente Termo de Referência tem por finalidade:

- a) orientar a elaboração das propostas técnicas das organizações interessadas em atuar como **organização executora** do Projeto Tração;
- b) delimitar o escopo de atuação esperado, os objetivos e os resultados a serem perseguidos;
- c) descrever a metodologia de intervenção de referência, que deverá ser considerada, detalhada e qualificada na proposta técnica das proponentes.

## 3. Objetivos

### 3.1 Objetivo geral

Desenvolver capacidades de gestão, governança e operação de Organizações de Base Comunitária (“OBC”) em territórios prioritários para acelerar a inclusão produtiva e, com isso, impulsionar a mobilidade social.

### 3.2 Objetivos específicos

A execução do Projeto Tração deverá contribuir para:

- a) **Aumentar o nível de maturidade institucional de OBC** que atuem com inclusão produtiva nos territórios prioritários;
- b) **Constituir e ampliar redes de cooperação locais e regionais** nos territórios prioritários, com foco em inclusão produtiva;



- c) **Fortalecer a capacidade de captação de recursos públicos e privados de financiamento**, incluindo o uso qualificado do Fundo Tração;
- d) **Incentivar práticas de gestão orientadas a resultados e à participação comunitária** nas OBC apoiadas.

## **4. Escopo da Proposta**

### **4.1 Escopo inclusivo**

A organização executora deverá identificar, desenvolver e articular, cumulativamente, até **15 (quinze) Organizações de Base Comunitária** em quatro territórios prioritários, com as seguintes atividades:

- Mapeamento, análise de perfil e diagnóstico de maturidade institucional das organizações participantes, mediante aplicação de uma Régua de Maturidade, a ser desenvolvida pelo proponente e validada previamente pela FGVW, considerando dimensões já definidas pela FGVW e listadas no item 5.2;
- Desenho e implementação de trilhas formativas e processos de assessoria técnica para organizações de base comunitária, a partir de um Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) individualizado;
- Facilitação de processos de articulação em rede e fortalecimento de governança comunitária nos territórios prioritários;
- Operacionalização do Fundo Tração, incluindo seleção de propostas e acompanhamento das ações realizadas pelas organizações de base comunitária após recebimento do recurso do Fundo, como prestação de contas e atividades correlatas.
- Monitoramento, sistematização de resultados e elaboração de relatórios periódicos para a FGVW.
- Assegurar, em cada território, a atuação de uma equipe mobilizadora com presença *in loco*.
- Executar todas as atividades previstas (diagnósticos, formações, mentorias, encontros de rede etc.).

4.1.2. A frequência mínima de presença *in loco* deverá ser detalhada na Proposta Técnica da organização executora e pactuada com a FGVW na fase de planejamento operacional.

### **4.3 Público-alvo**

O público-alvo da intervenção é composto por Organizações de Base Comunitária presentes nos territórios prioritários da FGVW, que atuam com inclusão produtiva de grupos com acesso restrito a oportunidades econômicas e institucionais, como pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, assim consideradas de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS

## **5. Metodologia de intervenção esperada**



A organização proponente deverá apresentar uma proposta metodológica aderente à lógica de intervenção do Projeto Tração, que se estrutura em ciclos territoriais, com etapas integradas. A seguir, descrevem-se as etapas de referência, que podem ser detalhadas e aprimoradas pelos proponentes.

### 5.1 Etapa 1 – Preparação e mapeamento territorial

- a) Levantar informações sobre o território e sobre OBC existentes ou emergentes, combinando consulta a bases públicas/privadas com estratégias de identificação ativa junto a atores já reconhecidos (equipamentos públicos, empresas, organizações sociais, lideranças comunitárias).
- b) Realizar reunião de apresentação do Projeto Tração no território, convidando OBC interessadas, esclarecendo critérios de participação e objetivos do projeto.
- c) Consolidar uma base de OBC mapeadas, com dados básicos (contatos, áreas de atuação, públicos, vínculo com redes e políticas públicas).
- d) Definir, com base em critérios transparentes previamente acordados com a FGVW, o conjunto de OBC que participarão do ciclo do Tração no território, incluindo a realização de chamada pública de inscrições, se for o caso.

### 5.2 Etapa 2 – Diagnóstico de perfil e maturidade das OBC e elaboração dos PDO

- a) Aplicar uma análise de perfil das OBC selecionadas (porte, tempo de atuação, áreas de trabalho, público atendido).
- b) Desenvolver e aplicar a Régua de Maturidade institucional nas seis dimensões que compõem a lógica de intervenção do Projeto: **1) governança, 2) capacidade técnica e de gestão, 3) sustentabilidade financeira, 4) comunicação, 5) relevância social e 6) diversidade**, contemplando autoavaliação da OBC e avaliação externa pela organização executora (com validação prévia e necessária da FGVW). Os resultados deverão ser sistematizados e enviados à FGVW.
- c) Realizar devolutivas individualizadas para cada OBC, discutindo resultados do diagnóstico.
- d) Co construir, com cada organização, um Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) com objetivos, prioridades, ações, metas, indicadores e marcos de acompanhamento.
- e) Realizar devolutivas periódicas à FGVW sobre os resultados individuais de cada OBC e do grupo beneficiado.

### 5.3 Etapa 3 – Trilhas formativas, mentorias e apoio técnico

- a) Desenhar e implementar trilhas formativas modulares para as OBC, com conteúdos



alinhados aos desafios identificados nos diagnósticos e PDO (gestão, governança, finanças, captação de recursos, monitoramento e avaliação, comunicação, inclusão produtiva, entre outros).

- b) Oferecer mentorias e tutorias individualizadas para apoiar pontos específicos dos PDO, garantindo espaço de acompanhamento próximo das organizações.
- c) Registrar sistematicamente a participação nas formações, a realização de mentorias e o avanço dos marcos estabelecidos nos PDO, de forma a alimentar o sistema de monitoramento da FGVW.

#### **5.4 Etapa 4 – Apoio à preparação e implementação do Fundo Tração**

- a) Preparar as OBC para acesso ao Fundo Tração (constituído com recursos financeiros da FGVW destinados à viabilização de pequenos projetos e estratégias de intervenção que respondam aos objetivos do PDO), incluindo oficinas de elaboração de propostas, apoio na definição de escopo, metas e orçamento, checagem de viabilidade e orientação sobre prestação de contas.
- b) Acompanhar a submissão de propostas das OBC ao Fundo Tração, conforme regras e procedimentos a serem aprovados pela FGVW.
- c) Apoiar a implementação das iniciativas aprovadas, com foco em ações estratégicas vinculadas ao PDO de cada OBC, respeitando os limites e diretrizes de valor de até R\$ 10.000,00 por organização, podendo ser ajustado pela FGVW.

#### **5.5 Etapa 5 – Fortalecimento de redes e articulação territorial**

- a) Estimular a criação ou o fortalecimento de redes locais de cooperação entre as OBC e outros atores relevantes do território (poder público, setor privado, outras organizações sociais, conselhos, fóruns etc.).
- b) Incentivar a participação das OBC em conselhos, fóruns, redes temáticas, arranjos produtivos e outros espaços de participação social relacionados a inclusão produtiva, mobilidade social e políticas públicas correlatas.

#### **5.6 Etapa 6 – Monitoramento, avaliação e repactuação**

- a) Monitorar, em conjunto com a FGVW, o avanço dos PDO, considerando linha de base (diagnóstico inicial) e situação atual.
- b) Produzir relatórios periódicos de progresso, contemplando: adesão e engajamento das OBC, avanços de capacidade institucional, atuação em rede, uso do Fundo Tração e casos ilustrativos de transformação.
- c) Reportar mensalmente à Fundação os desdobramentos do projeto, conforme orientação da equipe técnica, contendo no mínimo, evolução dos indicadores, progresso dos PDO, avanços na régua de maturidade, participação em trilhas e mentorias, uso do Fundo Tração, avanços em rede, riscos identificados e plano de ação/mitigação, desafios encontrados e ajustes realizados.

### **6. Resultados esperados e indicadores de referência**



A organização executora deverá contribuir para que o Projeto Tração avance em direção aos seguintes resultados, alinhados ao documento técnico do projeto:

- Maior proporção de OBC **regularmente constituídas** e com capacidade de gestão e governança ampliadas;
- Aumento das OBC que **ampliaram sua captação de recursos** após apoio do Projeto Tração;
- Aumento do número de OBC que **passaram a integrar redes, fóruns, conselhos ou outras instâncias de participação social**.

6.1 Indicadores de referência para o monitoramento conjunto FGVW–executora incluem:

Indicadores de progresso e eficiência:

- percentual de OBC regularmente constituídas;
- número de OBC que ingressaram no projeto;
- número de OBC que concluíram as capacitações e mentorias;
- número de OBC que submeteram propostas de captação de recursos;
- número de OBC que passaram a integrar redes, fóruns, conselhos e outros espaços de participação.

Indicadores de resultado e impacto:

- ampliação da captação de recursos pela OBC;
- ampliação das fontes de captação de recursos pela OBC;
- ampliação do nível de capacidade de gestão das OBC, segundo régua de maturidade;
- ampliação do nível da capacidade de governança das OBC, segundo régua de maturidade.

Os indicadores poderão ser revistos a qualquer momento pela FGVW, considerando as necessidades específicas de monitoramento estabelecidos pela equipe responsável, e previamente alinhado com os parceiros executores.

## 7. Governança e responsabilidades da organização executora

A governança geral do Projeto Tração será exercida pela FGVW, por meio de suas instâncias internas (gestor de projeto, gestor de impacto, gestor de monitoramento, Diretoria e Conselho de Curadores). Cabe à organização executora, em articulação com a FGVW:

- participar do planejamento detalhado da execução (escopo, cronograma, riscos, comunicação, qualidade);
- executar as atividades previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- acompanhar escopo, prazos, custos e riscos sob sua responsabilidade;
- registrar e reportar periodicamente à FGVW o andamento das ações, entregas, metas



- e indicadores;
- observar as diretrizes de integridade, conformidade e Diversidade, Equidade e Inclusão da FGVW.

Detalhamentos adicionais sobre papéis, responsabilidades, frequência de reuniões e fluxos de comunicação serão definidos no contrato e em eventuais planos operacionais.

## **8. Duração, território(s) de atuação e recursos**

**Duração do contrato:** agosto de 2026 a agosto de 2027, podendo haver renovação contratual pelo período total de até 3 (três) anos de contratação, sem necessidade de nova chamada pública, mediante decisão da FGVW condicionada à apresentação e aprovação de novas propostas técnicas e financeiras aplicáveis aos próximos ciclos do Projeto.

Consideram-se **quatro territórios prioritários, nos quais o projeto deverá ser executado simultaneamente:**

- a) Região do Montanhão, São Bernardo do Campo/SP
- b) Região do Pós-Balsa, São Bernardo do Campo/SP
- c) Região das Barras, Resende/RJ
- d) Favela Alba, Jabaquara, São Paulo/SP

As regras específicas para o uso do Fundo Tração serão estabelecidas pela FGVW e comunicados à organização executora após sua contratação.

## **10. ORÇAMENTO DISPONÍVEL**

O recurso disponível para apresentação de orçamento voltado aos 12 meses de execução do primeiro ano da proposta técnica é de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** considerando todos os custos, encargos, impostos, logística e demais despesas necessárias para a realização do Projeto Tração em todos os territórios.

**O valor indicado constitui referência máxima estimada, não representando obrigação de contratação integral ou mínima por parte da FGVW.**

**Não está contemplado neste montante o valor que será destinado ao Fundo Tração, que será disponibilizado pela FGVW adicionalmente ao contrato, sob responsabilidade da Organização Executora o repasse às Organizações participantes do projeto.**

## **11. FORMATO DE ENVIO DA PROPOSTA**

A Proposta Técnica deverá estar redigida em língua portuguesa, e deverá ser apresentada



em PDF e a Proposta Financeira (anexo 3), Cronograma (anexo 4) deverão ser apresentados em formato Excel, ou em extensões compatíveis. Os demais documentos cadastrais deverão ser enviados em PDF, ou em extensões compatíveis.

A proposta técnica deverá ser composta pelos itens abaixo:

- Dados Cadastrais (Razão Social, endereço, nome e contato dos responsáveis legais);
- Entendimento do contexto;
- Análise Preliminar dos riscos de execução e dos riscos para alcance dos resultados;
- Metodologia de intervenção | Abordagem técnica;
- Plano de Trabalho;
- Metas e Indicadores;
- Equipe técnica;
- Portfólio e Cases – Comprovação de experiência prévia no objeto de contratação;
- Marco Lógico;
- Cronograma;

Documentos cadastrais:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório;
- c) Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) registrada em cartório;
- d) Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos Imobiliários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Mobiliários);
- h) Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos

Indicamos que a Organização proponente envie 2 e-mails com os documentos solicitados, no seguinte formato:

**Proposta técnica + anexos (marco lógico, cronograma, orçamento,**

Assunto: Proposta técnica TR Tração – Organização \_\_\_\_\_

**Documentos cadastrais**

Assunto: Documentos cadastrais TR Tração – Organização \_\_\_\_\_

- 
- Término previsto da execução: 31/07/2027

9.1. O cronograma acima poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante publicação da



versão atualizada no site da Fundação Grupo Volkswagen. A Fundação poderá, a seu critério, suspender ou cancelar este Edital, sem que seja devida qualquer indenização às Proponentes.

## 10. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A FGVW orienta-se pela sua **Política de Privacidade**, disponível em seu portal da Transparência: [Transparência - Fundação Grupo Volkswagen](#). O tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital observará a referida política e a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

## 11. ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – DEFINIÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR PARA FINS DE APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RELAÇÃO COM PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)
- ANEXO II – TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL
- ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO IV – CRONOGRAMA

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscreverem neste Edital, os Proponentes declaram ter lido e concordado integralmente com todas as suas disposições, inclusive quanto à autorização para que as informações coletadas passem a integrar a base de dados e mailing da Fundação Grupo Volkswagen, visando facilitar a comunicação sobre editais e envio de informações úteis, observando a Política de Privacidade mencionada no item 10.

12.2. A Fundação Grupo Volkswagen poderá solicitar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, durante o processamento da seleção, outros documentos e comprovações relacionados às inscrições, bem como quaisquer materiais complementares necessários para subsidiar as análises mencionadas neste Edital.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de **São Bernardo do Campo**, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital ou ao contrato dele decorrente.

12.4. Suspeitas de conduta antiética no preenchimento das inscrições, bem como de desrespeito a este Edital, serão analisadas e julgadas pela Fundação Grupo Volkswagen e podem resultar em desclassificação. O Código de Conduta adotado pela Fundação está disponível na página <https://fundacaogrupovw.org.br/transparencia/>

12.5. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e



emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade dos Proponentes.

12.6. Todas as ações propostas são de inteira responsabilidade dos Proponentes. Deverão ser rigorosamente observadas as regras específicas de segurança pessoal e ambiental para evitar quaisquer riscos de acidentes no desenvolvimento da ação social proposta.

12.7. Pedidos de esclarecimentos e ou dúvidas podem ser direcionados para o e-mail [editaisfgvw@volkswagen.com.br](mailto:editaisfgvw@volkswagen.com.br)

12.8. A Fundação Grupo Volkswagen não se responsabiliza pelo não envio dos projetos devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou em provedores de acesso. Por essa razão, recomenda-se aos proponentes que enviem suas propostas com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio.

12.9. A participação neste Edital é voluntária e gratuita. Não haverá cobrança de nenhuma taxa e não é necessária intermediação de qualquer pessoa.

12.10. A participação neste Edital não gera qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação por custos incorridos pelos Proponentes, ainda que relacionados à elaboração das propostas.

12.11. Os Proponentes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos aos materiais enviados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

12.12. Contra o resultado deste Edital não caberão recursos.

## **FUNDAÇÃO GRUPO VOLKSWAGEN**